



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resoluções nºs 0044/2020 e 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nºs 05/2020, 06/2020, 09/2020 e 011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em sua 391ª reunião, realizada em 04 de julho de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geologia será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e, e) Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Federais.
- 1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgg.unb.br/> ou pelo e-mail: ppggig@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas:

Doutorado: 12 (doze), sendo pelo menos 20% (3, três vagas) reservadas para candidatos negros e 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

Mestrado: 17 (dezessete), sendo pelo menos 20% (4, quatro vagas) reservadas para candidatos negros e 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

2.2. O número de vagas exclusivas adicionais oferecidas:

Doutorado: 6 (seis) vagas adicionais específicas sendo 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas (de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020) e 2 (duas) vagas para servidores públicos federais, conforme decisão da 358ª reunião do Colegiado do PPG Geologia de 14 de outubro de 2019, em atendimento ao Decreto Nº 9.991 de 28 de agosto de 2019;



além de 2 (duas) vagas reservadas para reingresso de ex-alunos que foram desligados do PPG Geologia/UnB (desde que o desligamento tenha mais de 12 meses).

Mestrado: 5 (cinco) vagas adicionais específicas sendo 1 (uma) vaga para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas (de acordo com a Resolução CEPE nº. 044/2020) e 1 (uma) vaga para servidores públicos federais, conforme decisão da 358ª reunião do Colegiado do PPG Geologia de 14 de outubro de 2019, em atendimento ao Decreto No. 9.991 de 28 de agosto de 2019; além de 2 (duas) vagas reservadas para reingresso de ex-alunos que foram desligados do PPG Geologia/UnB (desde que o desligamento tenha mais de 12 meses).

2.3. O Programa de Pós-Graduação em Geologia organiza-se em cinco áreas de concentração e dezesseis linhas de pesquisa, conforme o **Anexo II** deste Edital.

2.4. No momento da inscrição o/a candidato/a deverá optar por uma área de concentração e uma linha de pesquisa. A área de concentração será marcada na ficha de inscrição, enquanto a linha de pesquisa será indicada na capa do pré-projeto a que se refere no item 3.6.6.

2.5. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas:

2.5.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.5.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.5.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do CPP nº 09/2020.

2.5.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.5.5. As vagas destinadas aos candidatos negros, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

2.5.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

2.5.7. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.5.8. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/ as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, **observado o disposto no item 2.5.3.**

2.5.9. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.



2.5.10.

2.6. Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos/as Indígenas e Quilombolas:

- 2.6.1.** Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.6.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VII e VIII desse Edital e incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme no item 3.6.10.
- 2.6.3.** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.
- 2.6.4.** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

2.7. Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

- 2.7.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.7.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IX desse Edital e incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme no item 3.6.11.
- 2.7.3.** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.8. Da concessão de bolsas

- 2.8.1.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 011/2020.
- 2.8.2.** Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação em sua Resolução 02/2021, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020.
- 2.8.3.** A alocação de bolsas será realizada de acordo com a disponibilidade, respeitando-se os critérios de concessão definidos pelo Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Geologia na Resolução 02/2021, pela Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação no. 01/2020 e em conformidade com a classificação dos selecionados neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geologia para o Primeiro Período Letivo de 2022 deverão ser efetivadas exclusivamente via internet, a **partir do dia 15/08/2022 até às 23h59 do dia 31/08/2022 (horário oficial de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico: (<https://inscpos.unb.br/index.php>). Todos os documentos devem constituir um único arquivo em formato pdf, organizados na ordem que constam no item 3.6 desse edital. O Programa de Pós-Graduação em Geologia do Instituto de Geociências não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou por falhas de comunicação;
- 3.2.** O candidato, ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 3.3.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior;
- 3.4.** Poderão inscrever-se no processo seletivo no nível de mestrado, os candidatos graduados, ou em condições de concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.
- 3.5.** Poderão inscrever-se no processo seletivo no nível de doutorado os candidatos que possuem título de mestre ou em condição de concluir curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido. Poderão inscrever-se também candidatos que não possuem título de mestre, desde que apresentem curriculum demonstrando um desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, conforme o Art. 16 da Resolução 00080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, ou seja:
- i) pelo menos um artigo científico como primeiro autor publicado ou aceito para publicação em revista indexada com Fator de Impacto (JCR ou similar) ≥ 2.0 e comprovado rendimento acadêmico (IRA maior ou igual 3.5)
- ou**
- ii) atividade profissional comprovada, por pelo menos 5 anos, na área em que pretende desenvolver o doutorado;
- e**
- iii) uma carta de motivação justificando a idoneidade para ingresso no doutorado direto.
- 3.6.** A documentação para a inscrição no processo seletivo compreende (os documentos devem ser organizados **nesta ordem**):
- 3.6.1.** Ficha de inscrição (Modelo padrão disponível no Anexo VI deste edital e na página eletrônica www.ppgg.unb.br quando aplicável) e formulário apropriados para vagas exclusivas (Anexos VII, VIII, IX, X e XI);
 - 3.6.2.** Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista quando couber e Passaporte quando couber. Apresentar, caso tenha, o Certificado de proficiência de língua inglesa conforme item 5.4;
 - 3.6.3.** Foto 3x4 recente;
 - 3.6.4.** Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até setembro de 2022, para os candidatos ao Curso de Mestrado; para os candidatos ao curso de Doutorado uma cópia dos diplomas de Graduação e Mestrado em Geociências ou área afim, ou diploma de Graduação e declaração de provável defesa do Curso de Mestrado até setembro de 2022, ou diploma de



- Graduação e carta de motivação justificando a idoneidade para ingresso no doutorado direto.
- 3.6.5.** Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado; Histórico Escolar do Curso de Graduação (no caso de candidato ao doutorado sem mestrado) ou histórico escolar do Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
 - 3.6.6.** Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido nos itens 4.3.1 e 5.2.
 - 3.6.7.** Currículo Lattes (Disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>) para brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e *curriculum vitae* para estrangeiro;
 - 3.6.8.** A tabela de Pontuação do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae* (anexos IV e V, para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e anexados os comprovantes da produção intelectual e de todos os itens constantes na tabela de pontuação. Os comprovantes deverão ser carregados no sistema de inscrição, numerados e ordenados de acordo com a tabela (Anexo IV e V). A comissão de seleção não fará alterações na tabela; fará apenas a verificação e validação da pontuação, e excluirá o que estiver em desacordo com a tabela ou não comprovado;
 - 3.6.9.** Candidatos às vagas de servidor público federal que têm requisitos para vagas reservadas especificadas no item 2.2., deverão anexar comprovante de servidor público federal no ato da inscrição.
 - 3.6.10.** Os candidatos às vagas exclusivas (indígenas e quilombolas), durante o processo seletivo, serão entrevistados/as pela comissão de heteroidentificação, desde que indicado na ficha de inscrição (Anexo VI) e preenchidos os requisitos nos (Anexos VII, VIII, X e XI), conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação N°. 044/2020.
 - 3.6.11.** Candidatos/as com deficiência concorrendo à vaga reservada no item 2.2 deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (Anexo IX). Uma vez classificado/a no processo seletivo, a deficiência deverá ser comprovada de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n°. 05/2020 de 2 de junho de 2020.
 - 3.6.12.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto nos itens 3.6.1 a 3.6.8 e, quando couber, dos itens 3.6.9 ao 3.6.11 do presente Edital.
- 3.7.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia simples do diploma do curso superior e histórico escolar do curso superior (para candidatos ao mestrado); cópia simples do diploma do curso superior e mestrado e histórico escolar do curso superior e mestrado (para candidatos ao doutorado), Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Cadastro no *Curriculum Lattes* na plataforma do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/> (para os candidatos estrangeiros que ainda não tenham cadastro); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.";
- 3.8.** Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UnB;



- 3.9.** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo de seleção será realizado em três (03) fases, conforme datas e horários que constam do item 7 deste Edital;
- 4.2. Primeira fase** – Consistirá da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção. Serão conferidos todos os documentos entregues pelo candidato.
- 4.3. Segunda fase** – os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na primeira fase seguem para a fase que consiste na avaliação do pré-projeto, do histórico escolar e do currículo:
- 4.3.1. Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução e Justificativa, Objetivos, Métodos e Cronograma, Exequibilidade técnica e financeira. O pré-projeto de mestrado deve ter no máximo 05 (cinco) páginas (exceto a capa) e de doutorado deve ter no máximo 07 (sete) páginas (exceto a capa) em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. O pré-projeto poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. Na capa do pré-projeto deverá constar **somente o nome do candidato, o título do projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa (conforme constam no Anexo II deste edital)**. As demais páginas **não devem conter identificação do candidato**. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital;
- 4.3.2. Avaliação de histórico escolar e currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste Edital;
- 4.4. Terceira fase** – os candidatos aprovados na segunda fase passam para a entrevista, bem como da avaliação de capacidade de leitura e compreensão de língua inglesa:
- 4.4.1. Entrevista:** participarão da entrevista os aprovados na segunda fase. A Comissão de Seleção realizará a arguição técnico-científica relacionada ao projeto e à área de concentração pretendida pelo candidato. O tempo previsto é de até trinta minutos, sendo reservados até dez minutos para a realização do teste de capacidade de leitura e compreensão de texto em língua inglesa. Os critérios desta avaliação estão explicitados no item 5.4 deste Edital;
- 4.4.2.** As entrevistas serão realizadas em horário agendado, divulgado conforme calendário no item 7.1 deste edital, em formato presencial ou, com devida justificativa, em videoconferência. A escolha da modalidade da entrevista deve ser indicada na ficha de inscrição (item 6 do ANEXO VI desse Edital)
- 4.4.3.** Em caso de videoconferência, problemas de conexão ou de energia elétrica dos candidatos serão avaliados e a critério da comissão de seleção pode ser reagendada observando os prazos do Edital;
- 4.4.4.** As entrevistas serão gravadas em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geologia da Universidade de Brasília (UnB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período



de trinta dias.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.2. Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 70. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: 1. Relevância do tema (40 pontos); 2. Fundamentação teórica (20 pontos); 3. Redação Científica (20 pontos); 4. Adequação do cronograma e tempo de conclusão da pesquisa (10 pontos); e 5. Vínculo com Área de Concentração e Linha de Pesquisa (10 pontos);

5.2.1. No caso de candidatos que já tenham sido alunos do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UnB e desligados por não cumprimento de prazo, esta etapa consistirá na avaliação de versão preliminar da dissertação ou tese, onde fique comprovado que o trabalho esteja em fase final de conclusão. Somente serão aceitos reingresso de alunos que comprovem um artigo científico submetido, no caso de mestrado, e de um artigo científico aceito para publicação e um outro artigo submetido, no caso de doutorado, devendo os artigos estarem relacionados ao tema da pesquisa desenvolvida.

5.3. Avaliação do histórico escolar e do currículo: A prova de avaliação do histórico escolar e Currículo é eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação é 70. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Na avaliação do **histórico escolar** serão consideradas as menções obtidas em aprovações. Históricos escolares de outras instituições terão suas notas transformadas em menções de acordo com o sistema adotado na Universidade de Brasília. Na avaliação do **currículo comprovado** serão considerados aspectos descritos no Anexo IV e Anexo V e a pontuação somada nesta tabela será usada para compor a nota deste item, somente serão computados no currículo as atividades dos últimos 5 (cinco) anos, exceto experiência profissional. Somente serão considerados os itens comprovados e identificados com o número do item a que se refere a pontuação. A comissão de seleção fará única e exclusivamente, a conferência da pontuação. Serão consideradas como afins as áreas de Ciências Exatas e da Terra e de Ciências da Vida.

5.4. Entrevista: Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 70. A entrevista será efetuada pela Comissão de Seleção após o resultado da segunda fase, de acordo com o cronograma apresentado no item 7 do edital. Os aspectos avaliados serão: conhecimento do candidato com relação ao seu projeto (50 pontos), relevância do tema de pesquisa apresentado no escopo do pré-projeto (20 pontos), cronograma do pré-projeto (10 pontos), dados apresentados no corpo do *curriculum vitae* relacionados à pesquisa e produção científica (20 pontos). Na avaliação de capacidade de leitura e compreensão de língua inglesa, duas categorias serão consideradas APROVADO ou REPROVADO. Esta avaliação consistirá da leitura e interpretação de um texto científico em inglês e arguição em português pela banca. Ficarão isentos de realizar esta avaliação os candidatos que apresentarem certificado de proficiência com, ao mínimo, os seguintes resultados:

TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de avaliação, sendo os pesos de cada avaliação os seguintes:

Segunda fase (para candidatos ao mestrado):

- Avaliação do pré-projeto - eliminatória: peso 2 (dois)
- Avaliação de histórico escolar e currículo: peso 5 (cinco) - onde o histórico escolar tem peso 7 (sete) e o currículo peso 3 (três).

Segunda fase (para candidatos ao doutorado):

- Avaliação do Pré-Projeto - eliminatória: peso 2 (dois)
- Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: peso 5 (cinco) - onde o histórico escolar tem peso 3 (três) e o currículo peso 7 (sete).

Terceira fase: entrevista - eliminatória - peso 3 (três) – nota mínima 70 e Aprovado ou Reprovado na capacidade de leitura e compreensão de texto em inglês.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 70 em cada fase;

6.3. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos mesmos;

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas;

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, e de acordo com o previsto na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n.º 044/2020 com relação às vagas reservadas;

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) nota final da avaliação de histórico escolar e currículo, (2) nota final da avaliação de pré-projeto, (3) candidato mais velho.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o programa de Mestrado e Doutorado em Geologia, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/08 a 31/08/2022	Período de inscrições	Até 23h59 de 31/08/2022
1º/09/2022	Primeira Fase: análise da documentação; divulgação da homologação das inscrições.	Até 19h
02 e 05/09/2022	Prazo para recursos	8h às 17h
06/09/2022	Divulgação final da homologação das inscrições	Até 19h



08 a 12/09/2022	Realização da Segunda Fase	
13/09/2022 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da Segunda Fase	Até 19h
14 e 15/09/2022	Prazo para recursos	8h às 17h
16/09/2022	Divulgação do resultado final da Segunda Fase e do calendário de entrevistas (Terceira Fase)	Até 19h
19 a 21/09/2022 (data provável)	Realização da Terceira Fase : entrevistas	08h às 12h (provável) 14h às 18h (provável)
22/09/2022 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da seleção (data provável)	Até 19h
23 e 26/09/2022	Prazo para recursos	8h às 17h
27/09/2022 (data provável)	O PPGG informará à comissão de heteroidentificação DPG/AAfirmativas	Após 17h30
11/10/2022 (data provável)	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	Horário a ser divulgado pela Comissão
13/10/2022 (Data provável)	Divulgação do resultado final da seleção	Até 19h
14/10 a 17/10/2022 (Data provável)	Confirmação de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, via e-mail: ppggig@unb.br com o Anexo XII	Até 23h59 do dia 17/10/2022

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo serão no endereço eletrônico do Programa <http://ppgg.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em duas vias de igual teor no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf e enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geologia ppggig@unb.br.
- 8.2.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no e-mail: ppggig@unb.br.
- 8.3.** Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.



- 8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação (ppggig@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 9.1.3.** Não comparecer a entrevista na data e horário previstos para seu início;
 - 9.1.4.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 9.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências;
- 9.3.** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPG Geologia, a saber: www.ppgg.unb.br;
- 9.4.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia, assim como nas Resoluções da Universidade de Brasília às quais o PPG está submetido ao qual se inscreve;
- 9.5.** A aprovação do candidato e sua opção por solicitação de bolsa indicada no formulário de inscrição não garantem a alocação de bolsas.

Brasília, DF, 04 de julho de 2022.

Prof. Roberta Mary Vidotti
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geologia
Instituto de Geociências
Universidade de Brasília



ANEXO I

Docentes (*) disponíveis para receber alunos de mestrado e doutorado selecionados para ingresso no segundo semestre letivo de 2022:

Docente	e-mail
Adalene Moreira Silva	adalene@unb.br
Adriana Maria Coimbra Horbe	ahorbe@unb.br
Carlos Jose Souza de Alvarenga	alva1@unb.br
César Fonseca Ferreira Filho	cesarf@unb.br
Claudinei Gouveia de Oliveira	gouveia@unb.br
Dermeval Aparecido do Carmo	derme@unb.br
Edi Mendes Guimarães	rxedi@unb.br
Federico Alberto Cuadro Jiménez	facuadros@unb.br
George Sand Leão A. de França	georgesand@unb.br
Geraldo Resende Boaventura	grbunb@unb.br
Guilherme de Oliveira Gonçalves	guilherme.goncalves@unb.br
Jérémie Garnier	garnier@unb.br
Lucieth Cruz Vieira	lucieth@unb.br
Luis Gustavo Ferreira Viegas	lgviegas@unb.br
Marcelo Peres Rocha	marcelorocha@unb.br
Marcia Abrahão Moura	mamoura@unb.br
Maria Emília Schutesky	maria_emilia@unb.br
Martino Giorgioni	gmartino@unb.br
Natalia Hauser	nataliah@unb.br
Nilson Francisquini Botelho	nilsonfb@unb.br
Paola Ferreira Barbosa	paolabarbosa@unb.br
Reinhardt Adolfo Fuck	reinhardt@unb.br
Roberta Mary Vidotti	roberta@unb.br
Rodrigo Miloni Santucci	rodrigoms@unb.br
Tiago Luis Reis Jalowitzki	jalowitzki@unb.br
Valmir da Silva Souza	vsouza@unb.br
Wolf Uwe Reimold	wolf.uwer@unb.br

(*) Na página do PPG Geologia (<http://ppgg.unb.br/>) pode ser encontrado o link para o lattes de todos os docentes, assim como um breve resumo sob sua área de atuação. Informações adicionais sobre o PPG, docentes e discentes podem ser encontradas em nossa conta no Instagram: @ppg_geologia_unb.



ANEXO II

Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

Na página do PPG Geologia (<http://ppgg.unb.br/>) podem ser encontradas as descrições para todas as linhas de pesquisa (<http://ppgg.unb.br/institucional/linhas-de-pesquisa>).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Geologia Regional	Evolução Crustal e Estrutura da Litosfera
	Geocronologia e Geologia de Isótopos
	Estratigrafia e Tectônica da Bacias Sedimentares
	Geologia de Impacto
Prospecção e Geologia Econômica	Gênese e controle de depósitos minerais
	Exploração mineral e sustentabilidade
Mineralogia e Petrologia	Evolução Tectono Termal de Orógeno
	Mineralogia Aplicada e Petrologia
Geoquímica	Geoquímica ambiental e dos processos superficiais
	Geologia e geoquímica de reservatórios
	Geologia do Clima e Paleoceanografia
	Geoquímica dos processos endógenos
Bioestratigrafia e Paleontologia	Taxonomia e sistemática de fósseis
	Bioestratigrafia e fossilização
	Paleoclima e paleoambiente
	Biocronoestratigrafia de bacias sedimentares



ANEXO III

Tabela de equivalência entre índice de rendimento acadêmico e escala para cálculo da pontuação na avaliação do histórico escolar

INDICE DE REND. ACADÊMICO	PONTOS
1	0
2	25
3	50
4	75
5	100



ANEXO IV

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* para **MESTRADO (nos últimos 5 anos, exceto item 27)**

Item	Atividade	Pontos	Quant.	Total
1	Monitoria em disciplinas do Curso de Geologia e Geofísica	2		
2	Monitoria em disciplinas em áreas afins	1		
3	Estágio em Geologia (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio) – limitado 10 pontos	2		
4	Estágio em área afim (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio) – limitado 10 pontos	1		
5	Atuação como bolsista ou voluntário, de iniciação científica em Geologia*	8		
6	Atuação como bolsista ou voluntário, de iniciação científica em área afim*	4		
7	Atuação como bolsista, ou voluntário, de extensão em área afim*	2		
8	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 16 pontos	4		
9	Resumo publicado, como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 12 pontos	3		
10	Resumo publicado em Congresso, Simpósio ou similar em área afim - máximo 8 pontos	2		
11	Resumo expandido publicado como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 20 pontos	5		
12	Resumo expandido publicado como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 16 pontos	4		
13	Resumo expandido publicado em Congresso, Simpósio ou similares em área afim - máximo 10 pontos	2,5		
14	Trabalho completo publicado em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia	5		
15	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) ≥ 3.0	25		
16	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) ≥ 3.0	20		
17	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 3.0 e ≥ 2.0	15		
18	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 3.0 e ≥ 2.0	10		
19	Trabalho aceito ou publicado em periódico como primeiro autor com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	8		
20	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	5		
21	Relatório Técnico (descrição de mapas, trabalho técnico)	5		
22	Atividades de extensão na área de Geologia: participação na organização de eventos científicos e educativos – máximo 20 pontos (Mínimo de 16 horas)	2		
23	Curso de formação extracurricular na área de Geologia (Mínimo de 20 horas – máximo 4,0 pontos) **	2		
24	Curso de formação extracurricular em área afim (Mínimo de 20 horas) ** – máximo 2,0 pontos	1		
25	Especialização (pós-graduação sensu lato) na área de Geologia	8		
26	Especialização (pós-graduação sensu lato) em área afim	4		
27	Atividade profissional na área de Geologia (por ano) – máximo 20 pontos	2		
28	Conclusão do curso de graduação no tempo previsto	5		
29	Conclusão do curso de graduação em até 20% a mais do que o tempo previsto	3		

* Resumos publicados em congressos de Iniciação Científica são considerados e pontuados no item de atuação como bolsista.

** Disciplinas cursadas pelos discentes dentro Programa Ciência Sem Fronteiras ou outros Programas desenvolvidos no exterior não poderão ser contabilizadas, caso tenham sido aproveitados no histórico escolar. O candidato deve apresentar um documento do Coordenador do Curso atestando que as disciplinas não foram integralizadas, bem como histórico das disciplinas. Estas disciplinas poderão ser contabilizadas, desde que os resultados reflitam os critérios de aprovação da UnB.



***Os comprovantes devem ser numerados de acordo com os itens da tabela, caso os comprovantes não sejam identificados, não serão computados.

ANEXO V

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* para **DOUTORADO (nos últimos 5 anos, exceto item 23)**

Item	Atividade	Pontos	Quant.	Total
1	Participação em projeto de pesquisa em Geologia	4		
2	Participação em projeto de pesquisa em área afim	2		
3	Monitoria II para cursos de Graduação em Geologia ou Geofísica - máximo de 4,0 Pontos	2		
4	Monitoria II para cursos em áreas afins - máximo de 2,0 pontos	1		
5	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 4,0 pontos	2		
6	Resumo publicado, como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 2 pontos	1		
7	Resumo expandido publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia - máximo 8 pontos	4		
8	Resumo expandido publicado, como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia- máximo 4 pontos	2		
9	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) ≥ 3.0	25		
10	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) ≥ 3.0	10		
11	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 3.0 e ≥ 2.0	20		
12	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 3.0 e ≥ 2.0	7		
13	Trabalho aceito ou publicado em periódico como primeiro autor com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	15		
14	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	5		
15	Relatório técnico (exemplo: descrição de mapas, trabalho técnico)	5		
16	Atividades de extensão na área de Geologia: participação na organização de eventos científicos e educativos – máximo 10 pontos (Mínimo de 16 horas)	2		
17	Curso de formação extracurricular na área de Geologia (Mínimo de 20 horas – máximo 4,0 pontos) *	2		
18	Curso de formação extracurricular em área afim (Mínimo de 20 horas) * – máximo 2,0 pontos	1		
19	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área de Geologia – máximo de 8,0 pontos	8		
20	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) em área afim	4		
21	Conclusão do mestrado em até 24 meses – máximo 10,0 pontos**	10		
22	Conclusão do mestrado em até 30 meses – máximo 5,0 pontos**	5		
23	Atividade profissional na área de Geologia (por ano) – máxima 20 pontos	2		

* Disciplinas cursadas pelos discentes dentro Programa Ciência Sem Fronteiras ou outros Programas desenvolvidos no exterior não poderão ser contabilizadas, caso tenham sido aproveitados no histórico escolar. O candidato deve apresentar um documento do Coordenador do Curso atestando que as disciplinas não foram integralizadas, bem como histórico das disciplinas. Elas poderão ser contabilizadas com resultados que reflitam os critérios de aprovação da UnB.

** Exceto para casos de trancamento justificado previsto em Lei.

***Os comprovantes devem ser numerados de acordo com os itens da tabela, caso os comprovantes não sejam identificados, não serão computados.



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO () DOUTORADO () Semestre: <u>2º/2022</u>				
OPÇÃO DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
() GEOLOGIA REGIONAL		() PROSPECÇÃO E GEOLOGIA ECONÔMICA		
() MINERALOGIA E PETROLOGIA		() GEOQUÍMICA		
() BIOESTRATIGRAFIA E PALEOECOLOGIA				
1 – DADOS PESSOAIS:				
NOME:				
NACIONALIDADE:		NACIONALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:		
IDENTIDADE Nº:		Data expedição: / / Órgão expedidor:		
RAÇA/COR:		PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM* () NÃO		
VAGA EXCLUSIVA: () SIM () NÃO		TIPO DE VAGA EXCLUSIVA:**		
*Informar se necessita de assistência para a realização das provas.				
**Informar se o candidato é indígena, quilombola, negro, reingresso, ou servidor público federal				
ENDEREÇO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	PAIS:
TELEFONE:		E-MAIL:		
2 – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:				
CURSO GRADUAÇÃO:		INÍCIO:	TÉRMINO:	
UNIVERSIDADE:		LOCAL:		
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO		INÍCIO:	TÉRMINO:	
UNIVERSIDADE:		LOCAL:		
3 – ATIVIDADE PROFISSIONAL MAIS RECENTE				
EMPRESA/ÓRGÃO:		LOCAL:		
FUNÇÃO:		INÍCIO:	TÉRMINO:	
4 – BOLSA DE ESTUDO ANTERIOR				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:		UNIDADE:		
5 – BOLSA DE ESTUDO				
PRETENDE PLEITEAR BOLSA? () SIM () NÃO				
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () SIM () NÃO				
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM SALÁRIO? () SIM () NÃO				
6 – ENTREVISTA: PRESENCIAL () ONLINE (). Se online justifique:				
7 – COMO VOCE TOMOU CONHECIMENTO SOBRE ESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO?				
8 - ORIENTADOR PRETENDIDO:				

Assinatura do candidato:.....Data:/...../.....



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e
por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20__.

(assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__.

(Local/Estado e Data)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

(enviar somente após o resultado final, em caso de aprovação no processo seletivo)

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista **minha aprovação** no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geologia, no 2º semestre de 2022, **solicito minha matrícula:**

<input type="checkbox"/> PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA		<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
CANDIDATO:			
E-MAIL:		CPF:	TELEFONE:
PERÍODO: 2º/2022	ORIENTADOR:		
ORCID:			

Local:.....Data:/...../.....

Assinatura do candidato: